



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

VETO Nº 27/2022 - Poder Executivo - Veto Total ao Autógrafo nº 167/2022, referente ao Projeto de Lei nº 82/2022

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	13/02/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Certifico nesta data, que o Presidente da Câmara Municipal promulgou a Lei Municipal nº 4.089, de 10 de fevereiro de 2023, referente ao Projeto de Lei nº 82/2022, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que "Dispõe sobre a instalação de placas informativas escritas em Braille e outros equipamentos destinados aos deficientes visuais nos pontos e terminais de ônibus do Município de Hortolândia e dá outras providências". Segue juntada, nesta data, a publicação da Lei Municipal nº 4.089/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição de 10 de fevereiro de 2023.

Hortolândia, 13 de fevereiro de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



Alteração do dia e horário da reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação, a partir de 10 de fevereiro de 2023:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (Comissão de vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia):

As reuniões ordinárias passarão a ocorrer toda quinta-feira, às 9h.

Lei:

LEI Nº 4.089, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a instalação de placas informativas escritas em Braille e outros equipamentos destinados aos deficientes visuais nos pontos e terminais de ônibus do Município de Hortolândia e dá outras providências.

(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, nos termos do Art. 59, §7º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos abrigos, pontos e terminais de ônibus do município de Hortolândia serão instaladas placas informativas escritas na linguagem Braille, destinadas à informação dos deficientes visuais sobre o sistema de transporte coletivo.

§1º Nas placas constarão os nomes e números das linhas que circulam naquela via e que têm parada naquele local, indicando resumidamente os itinerários.

§2º Nos pontos finais e terminais de ônibus, as placas indicarão o itinerário detalhado das linhas, assim como os horários de partida.

Art. 2º Os abrigos de passageiros localizados nos pontos de parada terão o piso construído em material de textura diferenciada do piso da calçada, a fim de indicarem os limites do abrigo aos deficientes visuais.

Art. 3º Fica autorizado ao Município, se for o caso, a fazer parcerias com a iniciativa privada e entidades de amparo ao deficiente visual para o custeio das despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de fevereiro de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 10 de fevereiro de 2023.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

Criado através do Decreto Municipal Nº 3.370, de 27 de abril de 2017, o **Diário Oficial Eletrônico do Município de Hortolândia** é responsável pela publicação de todos os atos oficiais da administração pública da cidade de Hortolândia/SP, no âmbito do Executivo, Legislativo, Conselhos Municipais e Autarquias. **CONTEÚDO** - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor, para posterior publicação. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400. **IMPRENSA OFICIAL** - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação, da Secretaria de Governo, Prefeitura Municipal de Hortolândia. As publicações são realizadas em dias úteis e deverão ser enviadas impreterivelmente com o prazo de 1 dia útil de antecedência à publicação, para formatação da mesma.

Para outras informações ou dúvidas, entre em contato conosco através do (19) 3965-1400, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, ou Rua José Cláudio Alves dos Santos, 585, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, ou envie uma mensagem pelo Fale Conosco: diariooficial.hortolandia.sp.gov.br

Siga nossas redes: [@prefeituradehortolandia](https://twitter.com/prefeituradehortolandia) [@prefeitura.hortolandia](https://www.facebook.com/prefeitura.hortolandia) [prefeituradehortolandia](https://www.instagram.com/prefeituradehortolandia) hortolandia.sp.gov.br